

São Paulo, 28 de maio de 2019.

À  
B3 – Bolsa, Brasil, Balcão – Segmento UTVM Cetip  
Gerência de Valores Mobiliários3

REF.: Alteração de Status de Inadimplência da 112ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, da HABITASEC SECURITIZADORA S/A, código : 18E0874591.

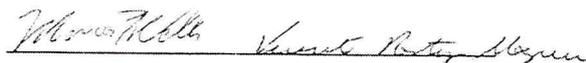
Prezados,

Vimos, por meio desta, informar à B3 que o pagamento de amortização programados para o dia 23/04/2019, bem como, os Eventos Genéricos cadastrados para os dias 24/04/2019, 25/04/2019 e 26/04/2019, não foram liquidados à época por insuficiência de recursos financeiros na conta do patrimônio separado. Ocorre que uma vez que não aconteceu a amortização ordinária no dia 23/04/20149, passou-se a negociar junto a devedora o pagamento, restando a promessa de pagamento nos dias 24, 25 e 26/04/2019 (cadastramento dos eventos genéricos) o que de fato só foi efetivamente liquidada em 29/04/2019. Desta forma, os lançamentos de amortização ordinária (23/04/2019) e eventos genéricos (24, 25 e 26/04/2019) constam como inadimplentes, porém foi liquidado em 29/04/2019.

Sendo assim a HABITASEC SECURITIZADORA S/A vem informar a B3 que o ativo se encontra adimplente com o pagamento perante os investidores, com isso, solicitamos a alteração do status de inadimplência deste ativo de Sim para Não

A Securitizadora, na qualidade de administradora do Patrimônio Separado, verificou a necessidade desta alteração, assumindo a integral, irretroatável e irrevogável responsabilidade pela veracidade e pelos efeitos da presente solicitação, isentando a B3 de qualquer responsabilidade, com ciência do Agente Fiduciário com base no inciso VIII do artigo 11 da ICVM 583, de 20 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,

  
HABITASEC SECURITIZADORA S/A

De acordo:

  
SIMPLIFIC PAVARINI DTVM LTDA.